

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENDIMENTO GERAL 360.434

DATA DE EXPIRAÇÃO 08/05/2014

NOME MARIA GERALDA DE SOUSA

MUNICÍPIO SEBASTIÃO DE SOUSA
CRASOLINA GOMES

NATURALIDADE JOÃO PINHEIRO / MG

DATA DE NASCIMENTO 03/07/1955

INSC. ORIGINAL C.CAS.C/AV.DIV. 025882.01.55.2011.2.00048.087.0012297.45 (31/01/2014)
GOIANÉSIA - GO

CPF 244.950.931-34

PIS / PASEP

6A676649


Carlos César de Sousa Saralva
ASSINATURA DO DIRETOR

NH 03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Recorrer a se não estiver

Samuel

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEL A PRAZO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR - MARIA GERALDA DE SOUSA, brasileira, divorciada, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº: 360434 SSP/DF e do CPF sob o nº 244.950.931-34 residente e domiciliado na SHSN Chac. 61 Lote 12 CEILANDIA NORTE BRASÍLIA.

COMPRADOR: SAMUEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 096115449 GERJ/RJ e do CPF. Nº 030.054.787-00, residente e domiciliado em RUA 33 180 PARQUE INDUSTRIAL MINGONE LUZIANIA -GO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Automóvel a Prazo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o **VEICULO CAMINHÃO M. BENS/LS 1935, DIESEL, COR BRANCA RENAVAL 00610996070 PLACA BXB0149 DETRAN SP.**

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 1ª. O **VENDEDOR** se responsabilizará pela entrega do veículo ao **COMPRADOR**, livre de qualquer ônus ou encargo.

Cláusula 2ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará, após a assinatura deste instrumento, pelos impostos e taxas que incidirem sobre o automóvel.

DA MULTA

Cláusula 3ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas acima, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 20% do valor da venda do automóvel.

DO PREÇO

Cláusula 4ª. O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, pela compra do veículo objeto deste contrato, **NO VALOR DE R\$ 100.000,00** (cem mil reais) que serão pagos, com um veículo de entrada sendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **PLACA: ELG4483, RENAVAL: 0016743164 MARCA/MODELO/VERSÃO: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX.** mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividida em 14 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagas todos dia 20 de cada mês começando a partir do mês 20/07/2023.

Caso o comprador atrase 03 (três) prestações do veículo qualificado acima o vendedor poderá, pegar o automóvel de volta e o comprador perderá o valor já pago.

- *Multas e infrações cometidas serão por conta do comprador.
- *Pagamento do seguro por conta do comprador.
- *Pagamento do Ascar Rastreador por conta do comprador.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

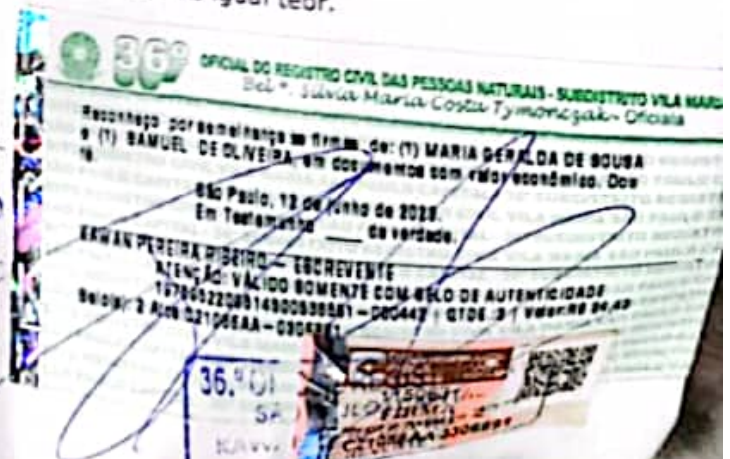
Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Taguatinga-DF;

ou estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Brasília- DF de 12 JUN 2023 de 2023.

Maria Geralda de Sousa ← 36.º
VENDEDOR: MARIA GERALDA DE SOUSA

Samuel de Oliveira ← 36.º
COMPRADOR: SAMUEL DE OLIVEIRA



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE TRAN. TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA

VALOR R\$ R\$ 75.000,00

NOME DO COMPRADOR MARIA GENALDA DE SOUSA

RD 360.434 CPF/CNPJ 244.950.931.34

ENDEREÇO EQMADA 20/22 Bloco E

2020 I LOJA 2 **06 JUN 2023**

LOCAL E DATA CEILANDIA SUL BRASLIA

DF
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias após a realização da transferência, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 231 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente tem o prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da aquisição, para responder a transferência do veículo para o sistema, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 231 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firma do adquirente e do vendedor, exceto quando for modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO [assinatura]
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C PC

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Rua Pe. LUSTOSA


RECONHECIDO POR VERDADEIRA 2 FIRMAS DE: ////
MARIA GENALDA DE SOUSA E OSEAS LUIZ DA SILVA
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 06 de junho de 2023.

VITICTUS TRAVES DA FONSECA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Custas: R\$ 40,00 Carimbo: 1596547 Selo: 096AAA-633866
096AAA-633867
Codigo de Segurancas: 163506141471081




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

M. G. de Sousa

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

360.434

08/05/2014

MARIA GERALDA DE SOUSA

SEBASTIÃO DE SOUSA
CRASOLINA GOMES
JOÃO PINHEIRO / MG

03/07/1955

C.CAS.C/AV.DIV. 025882.01.55.2011.2.00048.087.0012297.45 (31/01/2014)

GOIANÉSIA - GO

244.950.931-34

6A676649

NH 03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carlos César de Sousa Saraiva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP

Nº 015680274632

90962

51648904667

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00610996070	*****

NOME/ENDEREÇO

OSEAS LUIZ DA SILVA

RUA ITUMBIARA

COOPERATIVA . 09853¹⁴

CPF/CNPJ	PLACA
03262875821	BXB0149

NOME ANTERIOR

DANIEL LUIZ DA SILVA

PLACA ANT/UF	CHASSI
BXB0149	9BM388054PB976891

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
TRA/C. TRATOR	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
M. BENZ/LS 1935	1993	1993

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
000,00T/ 354CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRATOR

SEM RESERVA* CMT=045,00T PBT=018,00

T* MOTOR: 47698010665998*

LOCAL	DATA
SAO BERNARDO DO CAMPO	30/10/2019

0150/1115

Paulo Roberto Falcao Ribeiro
Diretor-presidente do Detran SP

DETRAN

DETRAN